

SINTJURR

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA PARA O ANO DE 2013/2014

A presente pauta de reivindicações foi extraída dentre as principais reivindicações da categoria, coletadas pela diretoria geral e se apresenta estruturada da seguinte forma:

- a) Propostas de caráter econômico;
- b) Propostas de vantagens e benefícios;
- c) Propostas na área de saúde;
- d) Propostas específicas por atribuições funcionais;
- e) Propostas na área de formação e qualificação profissional.

Nesse sentido, apresentamos abaixo proposta de negociações, onde a presente pauta poderá ser apresentada e sua fundamentação explanada a essa Presidência, objetivando a melhor condução dos trabalhos, visando à celebração de acordo na data-base da categoria.

Por decisão da diretoria geral do Sintjurr, indicamos Elias Ribeiro dos Santos, presidente do Sintjurr e Maria Cristina Chaves Viana, vice - presidente para representar a categoria nesta etapa das negociações, bem como nas demais e em especial ao disposto no art. 2º, § 4º da Resolução nº 70/09 do CNJ, de 18/03/2009, sem prejuízo da participação de outros diretores, quando for o caso.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A) PROPOSTAS DE CARÁTER ECONÔMICO

A-1) Alteração da data-base para o mês de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo Federal ao estabelecer uma política de valorização gradual do Salário Mínimo, alterou o mês de atualização de maio para janeiro, e que, em decorrência, todas as demais despesas com

saúde, educação, empregados domésticos, etc. também sofrem majoração no mês de janeiro.

Com o objetivo de diminuir a corrosão inflacionária e valorizar o servidor do judiciário estadual é medida de justiça que a Lei nº 588/2007, publicada no DOE de em 18 de abril de 2007, seja alterada para fazer constar que a data base dos servidores do judiciário deste estado passe a ser efetuada no mês de janeiro de cada ano fixando-se data-base.

A-2) Reajuste salarial dos trabalhadores:

Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima ativos e inativos, perceberão a partir de 1º de janeiro de 2014, a título de recomposição salarial a incorporação nos salários e vencimentos o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores atualmente praticados.

O percentual de quinze por cento, poderá ser dividido em parcelas a serem incorporadas à remuneração do servidor do judiciário ao longo do ano de 2014.

JUSTIFICATIVA

Conforme indicativo do Dieese referente ao mês de janeiro/13 o salário mínimo vigente de R\$ 678,00 não é suficiente para atender as necessidades básicas do trabalhador considerando uma família composta de dois adultos e duas crianças, sendo necessário que para suprir suas necessidades o salário mínimo fosse de R\$ 2.398,82.

O salário dos servidores do Judiciário Estadual ao longo dos últimos anos sofreu perdas consideráveis, tendo em vista que usando como referência o salário do Auxiliar Administrativo que girava em torno de 4,8 (quatro vírgula oito) salários mínimos algo em torno de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) na referencia inicial e, no ano de 2012 é de 4,2 (quatro virgula dois) salários mínimos, algo em torno de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e mesmo assim, a propositura do índice de 15% (quinze por cento) ainda está muito longe de recompor as perdas sofridas, mais podemos:

- recuperar o ganho do servidor para tornar mais atrativo o serviço no poder judiciário estadual;
- reduzir o índice de rotatividade dos servidores;
- aumentar o grau de satisfação do servidor.

Por outro lado, em 2010, 2011 e 2012 a reposição salarial concedida pelo Poder Judiciário aos seus servidores no percentual de 5% cinco por cento, foi injusto em relação aos outros poderes deste Estado.

Visando corrigir esta distorção a aplicação do índice de reajuste para 2013, visa fazer justiça aos servidores que trabalham com a justiça, contudo são injustiçados quando os seus direitos deixam de ser concedidos.

A-3) Progressão Funcional

O TJ/RR adotará a partir de 2013, o retorno da progressão funcional para o percentual de 10% (dez por cento) para cada dois anos, nos vencimentos de seus servidores.

JUSTIFICATIVA

A progressão funcional é dada ao servidor a cada 02 (dois) anos, observando-se, para isso, vários critérios objetivos e subjetivos.

Até o ano de 2004 os servidores do Poder Judiciário de Roraima ganhavam 10% (dez por cento) de progressão funcional e, a partir de então, a mesma foi reduzida para 5% (cinco por cento) e, no ano de 2009, a progressão foi elevada para 7,5% (sete e meio por cento), o que perdura até os dias atuais.

Ocorre que os servidores do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Roraima vêm recebendo 10% (dez por cento) de progressão funcional, demonstrando um elevado desequilíbrio entre os poderes, apesar dos mesmos possuírem áreas de atuação diferenciadas, mas, de certa forma, interligadas.

Não obstante, entendemos que o Poder Judiciário possui uma amplitude maior, já que a sua característica maior é a “área fim”, ou seja, movimentação dos feitos até decisão final e, para tanto, a mobilização de diversos setores até a conclusão.

Não visamos apenas uma igualdade entre o Poder Judiciário com o Ministério Público e o Tribunal de Contas Estaduais, mas sim o retorno de um Direito que era inerente aos servidores do Judiciário de Roraima, os quais, ressaltamos, fazem por merecer tal benesse.

Desta forma, reivindicamos que retorne a progressão funcional de 10% (dez por cento) aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, assegurando aos mesmos melhores condições de trabalho e, principalmente, a garantia do Direito que lhes era peculiar até o ano de 2004.

A-4) **Isonomia salarial**

O TJ/RR efetuará realinhamentos na tabela salarial, corrigindo distorções, para os cargos com funções equivalentes ou assemelhadas e de mesma escolaridade, utilizando como referência, o praticado no quadro dos trabalhadores do Judiciário Federal.

JUSTIFICATIVA

Os ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e outros estão ou já estiveram em desvio de função com atividades administrativas nos cartórios e Secretaria do TJ, completamente em desacordo com as atividades para a qual prestaram concurso público, descaracterizando o provimento original.

Já existe um movimento em curso pela aprovação da PEC 190/07, que objetiva a equiparação salarial dos trabalhadores dos Judiciários Estaduais com o Judiciário Federal.

Começando agora o realinhamento salarial, o TJ/RR antecipará e, gradativamente poderá adequar o orçamento de forma planejada.

A-5) **Remuneração referente aos plantões judiciais nos finais de semana e feriados**

Todos os servidores convocados em escala de plantão (Escrivães, Analista Judiciário, Técnico Judiciário, etc (área meio e fim-serviço interno e externo) e outras categorias **farão jus ao referido benefício, sem prejuízo de outras indenizações.**

JUSTIFICATIVA

Como vivemos em uma economia de mercado e a força de trabalho do trabalhador do judiciário é a sua única mercadoria de troca, faz-se necessário que seja preservado o seu valor.

Por outro lado, já que o trabalhador escalado para permanecer em plantão fica obrigado a estar disponível a qualquer hora para prestar seu ofício, privando-se da liberdade individual.

A-6) **Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.**

O TJ/RR reverá todos os cargos sob a ótica das atribuições e remuneração, (Em especial os cargos dos Técnicos Judiciários, motoristas e auxiliares administrativos). Criando carreira e níveis salariais equivalentes ao praticado no Judiciário Federal.

JUSTIFICATIVA

Desde a criação do Poder Judiciário Estadual, o seu Plano de Cargos e Salários sofreu varias alterações e nomenclatura, com tudo, deixando de observar as atribuições iniciais inerentes a cada cargo, especialmente aos Técnicos Judiciários que, á época de criação, exerciam as funções que hoje são exclusivas dos Analistas Judiciários, inclusive podendo responder pelas Escrivanias.

Quanto aos motoristas, sendo considerado cargo em extinção e com a terceirização os mesmo sofreram elevada perda em seus ganhos, bem como, igualmente aos auxiliares administrativos, estão a sua grande maioria atualmente em desvio de finalidade, sendo obrigados, até mesmo, a se readaptarem.

B) PROPOSTAS DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

B-1) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE

O TJ/RR implantará o adicional de periculosidade e insalubridade a todos os servidores em atividades que apresentem situações funcionais que assim o justifiquem.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o trabalhador do Judiciário salvaguardando a justiça e a lei, funciona como mão punitiva do Estado e, como tal, em determinadas atividades, este trabalhador é obrigado a fazer enfrentamentos com o cidadão, ficando exposto a todo tipo de risco na sua integridade física.

Regra geral, para o exercício da sua atividade laboral diária, não dispõe de proteção policial no ato da execução do ofício ou fora dele.

B-2) Adicional por acúmulo de função

O TJ/RR implantará o adicional por acúmulo de função a todos os seus trabalhadores com acúmulo de atividades e será mantido enquanto o trabalhador permanecer acumulando função.

JUSTIFICATIVA

É fato que diversos trabalhadores que se submeteram a concurso público para determinado cargo, em função da deficiência do quantitativo

de pessoas no quadro funcional, **são obrigados** a executar atividades múltiplas em seu setor de trabalho, demonstrando maturidade e zelo profissional.

Assim, partindo da premissa de que “todo trabalho tem que ser remunerado”, já que a Constituição Federal veda o trabalho gratuito, as atividades excessivas exercidas pelo trabalhador, deverão ser remuneradas.

B-3) MARGEM CONSIGNÁVEL

Por força do Artigo 8º da Constituição Federal e seus parágrafos o livre desconto associativo devido ao Sintjurr não será levado a conta para diminuição da margem consignável do servidor.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que uma grande parcela dos servidores, utilizam a totalidade da sua margem consignável com empréstimos pessoais.

C) PROPOSTAS NA ÁREA DE SAÚDE

C-1) Palestras / Seminários na área de Saúde

O TJ/RR implementará em todas as comarcas e secretaria do TJ cronograma de palestras/seminários voltados **à Saúde dos servidores, tendo como foco principal a prevenção do adoecimento.**

JUSTIFICATIVA

O trabalhador do judiciário está adoecendo e com ele à instituição.

Segundo estudos científicos desenvolvidos pelos trabalhadores do judiciário de Santa Catarina e Bahia, as doenças que afetam a mente estão proliferando nos Judiciários Estaduais do Brasil, atingindo magistrados e funcionários, sobretudo as psicossomáticas.

Assim, a lida diária com os pressupostos de uma Justiça que efetivamente não ocorre, gera um sentimento de impotência que tem fragilizado o equilíbrio psicológico do trabalhador do Judiciário.

Faz-se necessário preparar o trabalhador do Judiciário, para lidar com a justiça e as injustiças nas quais ele é pólo ativo e passivo, visto que atua de alguma maneira nos processos, considerando que o processo decisório na maioria das vezes não é da sua alçada.

C-2) CIPA's

O TJ/RR implementará em até 90 (noventa) dias após celebração desse Acordo, as Comissões Internas de Prevenção de Acidente – CIPAs, em conformidade com a legislação atual.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, a prevenção é menos onerosa do que o tratamento, tanto para a administração quanto para o ser humano.

Assim, os acidentes de trabalho existentes no âmbito deste Poder, poderão e deverão ser detectados com antecedência, bem como as lesões por esforços repetitivos (LER) ou DORT, deverão ser detectadas.

Sabe-se, que o índice de licenças médicas é significativo, isto é, existem problemas graves no exercício laboral do trabalhador do Judiciário, e o que é pior, não se sabe a causa.

Urge que se faça um trabalho preventivo e não sintomático, para que não haja desfalques na força de trabalho por licenças médicas.

É necessário que se estabeleça o Nexo Técnico Epidemiológico existente dentro do Judiciário Estadual, para que sejam tomadas decisões técnicas efetivas.

D) PROPOSTAS ESPECÍFICAS POR ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

D-1) Atualização dos valores dos atos praticados pelos Oficiais de Justiça e Avaliadores nos deslocamentos na área rural referente aos processos que tramitam com o benefício da Justiça Gratuita.

O TJ/RR efetuará atualização dos valores dos atos e quilometragem pelo deslocamento rural oriundos dos processos de justiça gratuita e de ações da fazenda pública oriundas do estado e município.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, os Oficiais de Justiça e Avaliadores usam o seu próprio veículo para executar tarefas de responsabilidade do Estado.

As despesas suportadas pelo trabalhador no exercício do seu ofício acabam sendo maiores que os valores recebidos como ressarcimento.

D-2) Isenção de ICMS e IPVA sobre veículos novos

O TJ/RR apresentará projeto de lei ou viabilizará junto ao Governo Estadual sobre isenção dos impostos estaduais (renúncia fiscal) referentes ao ICMS e IPVA, sobre a compra de veículos novos.

JUSTIFICATIVA

Os Oficiais de Justiça e Avaliadores usam seu próprio veículo para desempenhar ofício, algumas vezes são obrigados a dispor de um valor significativo para aquisição do bem.

Por outro lado, o veículo de propriedade particular fica quase que exclusivamente à disposição do Poder Judiciário, transformando-se em um veículo oficial do Estado, contudo a aquisição e manutenção ficam a cargo dos servidores.

Esse benefício não será inédito, visto que aos taxistas e donos de vans já foi concedido.

Mais uma vez, esbarramos na vontade política. Considerando que o Estado pode promover renúncia fiscal, como já o faz em várias atividades, pode também viabilizar essa renúncia, sem ferir a legislação maior.

E) PROPOSTAS NA ÁREA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

E-1) Adicional de qualificação

O TJ/RR encaminhará Projeto de Lei propondo a criação do adicional de qualificação, promovendo funcionalmente os servidores que apresentarem condições para o devido enquadramento.

JUSTIFICATIVA

Com este benefício, busca-se a valorização do trabalhador do Judiciário melhor qualificado.

Com a possibilidade de tal valorização, muitos trabalhadores do nosso quadro poderão voltar à sala de aula e retomarem ou iniciarem um novo curso para uma melhor qualificação profissional e um melhor atendimento ao Judiciário e ao jurisdicionado.

E-2) CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

O TJ/RR continuará promovendo e disponibilizando aos seus servidores cursos específicos por atribuições funcionais, sem ônus, visando atualização de conhecimentos e qualificação profissional, construindo em parceria com o Sindicato da Categoria as melhores estratégias e buscando os meios para execução.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe é crescente a demanda de processos e esse crescimento é em ritmo extremamente veloz, podemos então concluir que não é vantajoso para a administração e para o trabalhador, obter resultados sob extrema pressão, visto que a margem de erro aumenta e também os problemas com o trabalhador, resultando em maior índice de absenteísmo.

Essa situação só será resolvida se aumentar o quadro de trabalhadores na mesma proporção do crescimento da demanda e ou buscar meios para melhor aparelhar e qualificar o trabalhador para execução de suas atividades melhorando o padrão de qualidade não só quanto a eficiência e eficácia, mas também na qualidade de vida do trabalhador.

É enganoso acreditar na afirmativa de que “*diminuir o quantitativo de servidor e ao mesmo tempo aumentar a força de trabalho*” seja um objetivo salutar para concretização das metas do Poder Judiciário e sobretudo para o trabalhador, visto que, fatalmente as consequências da sobrecarga de trabalho gerarão maior índice de absenteísmo.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2013.

A DIRETORIA